



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36.126-000
FONE: (032) 284-1124 - FAX: (032) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70

LEI N° 194/99 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

Considera de Utilidade Pública Municipal o Sobragi Futebol Clube.

Faço saber que a Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o SOBRAGI FUTEBOL CLUBE, Sociedade Civil registrada sob o n° 3361-Livro A-6, folhas 05v/006 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora-MG, estabelecida na Vila de Sobragi no Município de Belmiro Braga-MG, fundada em 13 de junho de 1952 e registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o número 02.929.379/0001-44.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 15 de dezembro de 1999.

William de Souza
William de Souza
Prefeito Municipal

Afixado nesta data
em 15/12/99

Vicente de Paulo Oliveira
Vicente de Paulo Oliveira
Chefe do Gabinete do Prefeito